



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 344/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 258/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/07/2020, PROCESSO N° 2020003429.

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

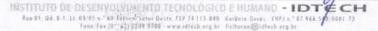
SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.599/0001-52, com sede na Rua 140, nº 35, Qd. 58, Lt. 11, Setor Marista, Goiânia/GO CEP: 74.340-570, Goiânia - GO, neste ato representada por pelo Sr. Sérgio Mota Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.125.841-68, de agora em dianté denominada de CONTRATADA.

II - DAS ALTERAÇÕES

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Instrumento Contratual nº 258/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada em confecção de banner em Iona, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência do Instrumento Contratual.

II.II - Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 258/2020), permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.

1







II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/07/2021 e findando-se em 20/07/2022.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 2020003429, Pedido de Cotação nº 118/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) <u>20</u> dia(s) do mês de <u>fulho</u> de 202

INSTITUTO DE DESENVOLVÍMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE

> MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

SIMPLYFIX SISTÉMAS DE DENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA SÉRGIO NOTA VILLA

CONTRATADA

Testemunhas:

18 2 menos (endes hora

Nome:

CPF/MF: 005 782 831-36

28

Nome: ALEXSANDRO JORG

CPFIMF: 812.159.321-20





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 344/2021 AO CONTRATO Nº 258/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de banner em lona, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE M ²	VALOR
		Contamod of July Aries aries as	
	Serviços de impressão – M²	International Allega	
	OS SERVIÇOS DEVERÃO POSSUIR		
	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE EM	al alminipreoni ob sa;	
	LONA E PODERÃO SER SOLICITADOS	ars quinefiniet endader	
	FORMATADOS: 100 413 1000 1000 1000 1000 1000 1000	en mail o suro abawwa	
	- BANNER-S (TAMANHO VARIÁVEL –	provid armidina armini	
	GERALMENTE 0,90 X 1,20 M) COM		
1	ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRA NAS	250 M²	R\$ 8.700,00
DEN TERM	EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES;	mengani satuatan mena	
	- FAIXAS (TAMANHO VARIÁVEL -		
	GERALMENTE 2,10 X 0,80M) COM	erna a sangra deside ali	
	ACABAMENTO DE MADEIRA CILÍNDRA NAS	all of the secondary of	
	EXTREMIDADES E/ OU ILHOSES;	extensial measure rate account	
	- PAINÉIS (TAMANHOS DIVERSOS) COM	абилива старийно, кариянийн	
	AFIXAÇÃO POR ILHÓSES.	n management that country in	
	Address of the control of the property of the control of the contr	PLEASURY AND DESCRIPTION OF SECTION OF SECTI	
	an elect a population of Wildhidde on manholis	L. Windo Shirob est	

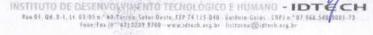
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A vigência do contrato será de 12 (meses) meses podendo ser prorrogado;
- b) A "arte" e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá uma arte específica;

, ,

2









- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Estadual Alberto Rassi HGG Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) CEP: 74125-015.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da QUALIDADE dos itens propostos;
- e) Forma de fornecimento e faturamento:
- I Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação ASCOM do IDTECH irá enviar a arte para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os servicos solicitados:
- II A arte será enviada para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;
- III Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;
- IV A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal.
 A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito CND's do fornecedor.
- A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;
- g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

3-JUSTIFICATIVA:

Conforme consta no Contrato de Gestão nº. 024/2012, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, esta instituição é a responsável por realizar a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, fato que nos leva a necessidade de dinamizar os processos de compras e contratações, bem como expandir

74

(5)

4





1.14

e ampliar o leque de fornecedores, especialmente para viabilizar a confecção de lonas externas necessários para eficácia das ações promovidas naquela unidade de saúde.

Igualmente, justificamos o fornecimento parcelado dos materiais no período de 12 (doze) meses, pois isso permite a possível redução de custos, com uma projeção de compra para um período de vários meses, podendo ultrapassar de um exercício para outro sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos itens necessários conforme análise do consumo e demanda da unidade, evitando o fracionamento de compras ao longo do período.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 20 de _

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

Comero

CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16,716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

morning

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA

SÉRGIO MOTA VILELA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: 05 331 732

1889334

CPF/MF: 812.159.321-20

